



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

2.1 Neste Termo de referência o objetivo é a aquisição de um aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU e contratação de serviço de instalação do mesmo para atender este Poder Legislativo. Conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Especificação
01	01	Aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU tipo split piso teto, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.
Item	Quantidade	Especificação
02	01	Instalação de um aparelho de ar condicionado split de 58.000 BTU, o aparelho deverá ser instalado no plenário da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de um aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU se faz necessário para atender o Plenário da Câmara Municipal onde o mesmo já encontra-se com um aparelho de ar condicionado novo adquirido recentemente e dois aparelhos antigos que estão sempre necessitando de reparos e manutenção, este aparelho solicitado neste termo de referência será para atender o espaço do Plenário para climatizar ainda mais o ambiente e futuramente substituir os aparelhos antigos que provavelmente terá que ser substituídos.

O Plenário desta Casa recebe uma grande quantidade de pessoas para assistir as sessões ordinárias e extraordinárias como também reuniões que são realizadas neste espaço, com isso há a necessidade de se ter um ambiente climatizado para melhor receber a população.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Como requisito para a participação nesta dispensa de licitação, o licitante deverá preencher a cotação em todos os campos.

Os requisitos de habilitação será apresentação de cópia do contrato social, RG e CPF do responsável legal, certidão de regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e cartão CNPJ.

5. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do empenho;

O bem deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências;

5.2 O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.3 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto a Contratada ficará obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso;

5.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo;

5.6 O local de entrega e instalação do ar condicionado será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

5.7 A instalação deverá ser feita imediatamente após o recebimento do aparelho de ar condicionado, sendo a empresa responsável por todo o serviço bem como mão de obra, peças e ferramentas para a execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que o objeto solicitado neste termo de referência seja entregue devidamente conforme as exigências;

6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.3. O produto não poderá conter rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se suas embalagens estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes;

6.4. Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente;

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência



bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto e serviço prestado, devidamente atestado pelos integrantes da Comissão responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FONTE DE RECURSO

8.1. O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2018, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2004.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 004

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2007.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 011

9. PENALIDADES

9.1. ADVERTÊNCIA

9.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

9.3. MULTA

9.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

9.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

9.7. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial

II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

9.8. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. Recusa injustificada em montar os objetos licitados;
- III. Recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

10.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, no preço unitário, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, instalação etc., necessários à completa e correta entrega e instalação do bem.

10.3. Não será admitida reivindicação de alteração do preço unitário ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhado, quantitativo incorreto, dificuldade em entrega de material especificados no prazo, entre outros.

10.4. Emitido o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

10.5. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

10.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

10.7. Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03 (três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 24 de Abril de 2018.

AUTORIZO EM


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente

